



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 6.335, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o controle da efetividade e horário de trabalho dos advogados do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo n.º 8.439, de 02 de dezembro de 2019, oriundo do Departamento Jurídico e

CONSIDERANDO a Súmula n.º 09 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

CONSIDERANDO que o exercício da função de Advogado Público se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas;

CONSIDERANDO que o trabalho do Advogado Público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois além de emitirem em pareceres jurídicos, dando conformidade e garantia jurídica aos atos administrativos, atuam judicialmente e extrajudicialmente na defesa dos interesses do Município de Palmares do Sul, em todas as comarcas e órgãos em que o Município for demandado, independentemente de observância de dias estabelecidos e horários administrativos pré-determinados;

CONSIDERANDO a especificidade da forma de desempenho do trabalho do advogado, que por isso comporta um controle da frequência de modo à parte, diferenciado da dos demais servidores do quadro geral, pelos motivos explicitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados de controle de jornada de trabalho por meio de ponto eletrônico os Advogados Públicos de cargo efetivo do Município de Palmares do Sul, na forma do art. 55, II, da Lei Complementar Municipal n.º 046/99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palmares do Sul(RS), 13 de janeiro de 2020.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração